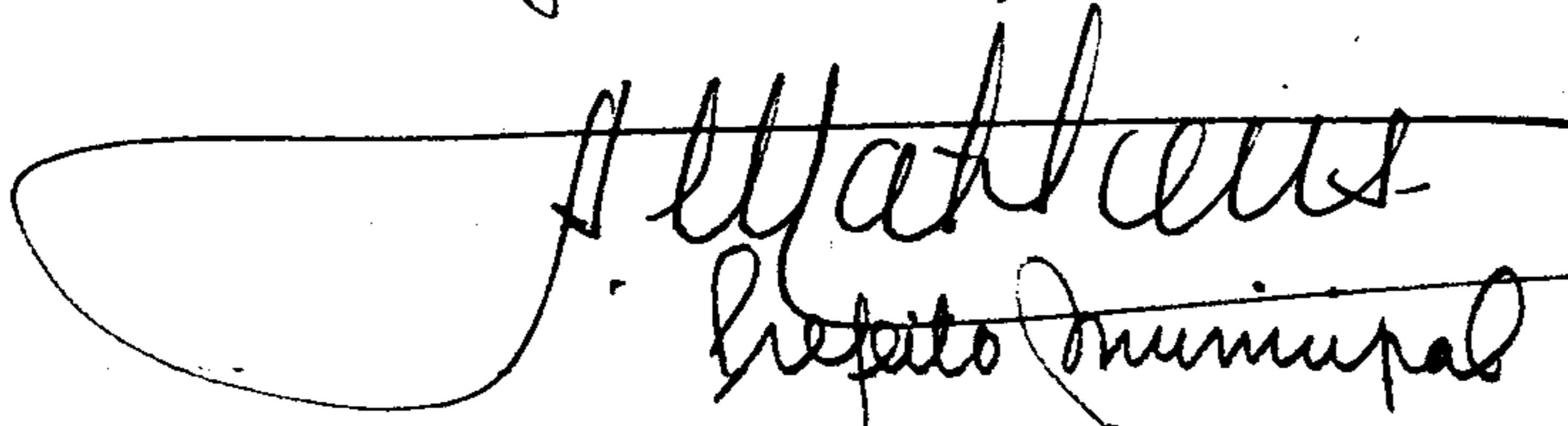
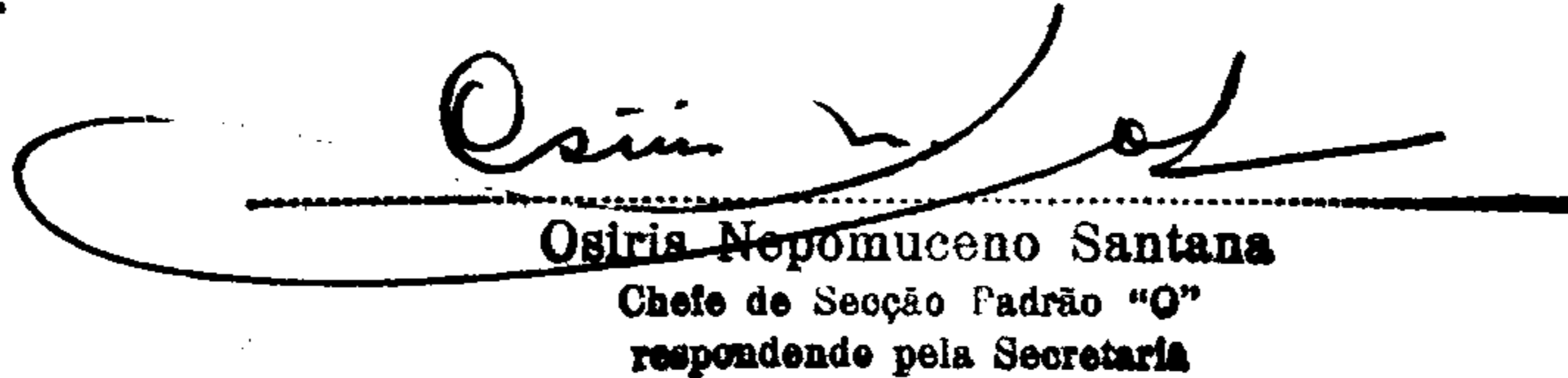


publicações, revogadas as disposições em contrário.
Paraguatutuba, 10 de outubro de 1961


Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura da
Estância Balneária de Paraguatutuba, aos 10 de outubro
de 1961.


Osiris Nepomuceno Santana
Chefe de Seção Padrão "O"
respondendo pela Secretaria

Lei nº 421-61 ✓ C

Antônio Augusto Matheus, Prefeito Municipal de
Paraguatutuba.

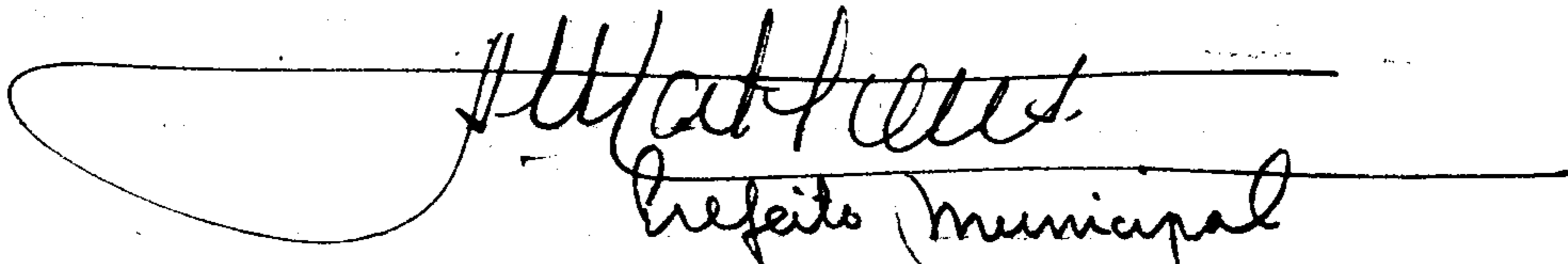
Faço saber que a Câmara Municipal decreta
e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O Município considerará como paga na
Tesouraria Municipal para efeito de prazos de em-
cimentos, os importos e taxas que forem depoi-
tados em bancos ou enviados pelo correio dentro
dos prazos legais para pagamento, valendo como
comprovação o carimbo do correio da agência de
origem ou o recibo do Banco da data do depósito.

Parágrafo Único - Estende-se para o corrente exercí-
cio, os benefícios da presente lei.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraguatutuba, 18 de novembro de 1961.


Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitu-
ra da Estância Balneária de Paraguatutuba,

Albatross

aos 18 de novembro de 1961.

Osiris

Osiris Nepomuceno Santana
Chefe de Seção Padrão "O"
respondendo pela Secretaria

Lei n.º 422-61 ✓ e

Antônio Augusto Mathews, Prefeito Municipal de Caraquatubá.

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica incluída na exceção prevista no art. 1.º da Lei n. 265, de 12 de novembro de 1957, a quadra n. 7 do Bairro Sumaré, antigo loteamento da Sociedade Imobiliária Vera Cruz S.A.

Artigo 2.º - Na quadra a que se refere o artigo anterior, é permitida a construção de casas comerciais.

Artigo 3.º - Os efeitos da presente lei são extensivos às construções já concluídas ou iniciadas, desde que as respectivas plantas tenham sido aprovadas pela Prefeitura.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraquatubá, 18 de novembro de 1961.

Albatross
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraquatubá, aos 18 de novembro de 1961.

Osiris

Osiris Nepomuceno Santana
Chefe de Seção Padrão "O"
respondendo pela Secretaria